



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1699

Denomina o Terminal Rodoviário de
Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes
na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITABIRITO GERALDO GOMES BATISTA**" o novo Terminal Rodoviário ora em construção pela Municipalidade, situado na localidade de Calçadas, Município de Itabirito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de abril de 1992.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE